

PORTARIA Nº 2.844/SPO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de PPA, PPH, PCA, PCH, INVA, IFR e PLA-A e do curso de CMV da CFA Cursos Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.041835/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo Avião, Voo por Instrumentos e Piloto de Linha Aérea de Avião e do curso de Comissário de Voo da CFA Cursos Escola de Aviação Civil, situada na Av. Santos Dumont, nº 4487 - Sala 76 - Shopping Passeio Norte, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO